

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0032823547), Planilha (0033255433), Justificativa (0032823953) e Despacho (0033729497);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069041/2022-84.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ADEMIR VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 300159473, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033729566

Portaria nº 542 de 18 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Ofício 1105 (0033706018), nos autos do Processo nº 0027.068075/2022-11;

RESOLVE'

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 10 a 11/10/2022 e 13 a 14/10/2022, a servidora **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300103616**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033748611

Portaria nº 547 de 21 de novembro de 2022

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 6297/2022/CASACIVIL-GAB Sei nº 0033585395, do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou

ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o **processo relativo e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP – CGA.

**- Contrato nº 0707/SUGESP/PGE-2022- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Nome	Cargo	Função	Matricula
LUIZA ZANELLA	ASSESSORA IV	FISCAL	300.168.514
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	ASSESSORA IV	SUBSTITUTO/ FISCAL	300.164.226

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº295 de 21/05/21, Portaria nº437 de 08/07/21, Portaria nº 598 de 08/09/21, Portaria nº745 de 25/10/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Portaria nº05 de 05/01/2021

Ordenador de Despesa em Substituição - Sei nº 0032030733

Protocolo 0033799944

Portaria nº 548 de 21 de novembro de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 6297/2022/CASACIVIL-GAB Sei nº 0033585395, do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **no processo relativos a:**

**- Contrato nº 0707/SUGESP/PGE-2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de**

ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o **processo relativo e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP – CGA.

**- Contrato nº 0707/SUGESP/PGE-2022- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Nome	Cargo	Função	Matricula
LUIZA ZANELLA	ASSESSORA IV	FISCAL	300.168.514
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	ASSESSORA IV	SUBSTITUTO/ FISCAL	300.164.226

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº295 de 21/05/21, Portaria nº437 de 08/07/21, Portaria nº 598 de 08/09/21, Portaria nº745 de 25/10/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Portaria nº05 de 05/01/2021

Ordenador de Despesa em Substituição - Sei nº 0032030733

Protocolo 0033799944

Portaria nº 548 de 21 de novembro de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 6297/2022/CASACIVIL-GAB Sei nº 0033585395, do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **no processo relativos a:**

**- Contrato nº 0707/SUGESP/PGE-2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de**

**locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria e em atenção a solicitação contida no Ofício nº 10353/2022/SUGESP-CGA (id 0033248721), de ordem, aproveito-me deste expediente para indicar os servidores desta Casa Civil que passarão a compor a Portaria de Gestão, Fiscalização de Contrato e/ou Termo de Recebimento Definitivo. Vejamos:

Nome	Cargo	Função	Matricula
JULIO CESAR DE LIMA MENDES	ASSESSOR VI	MEMBRO	300.158.281
YSAMU PAULO NAKAHATI	ASSESSOR	MEMBRO	300.156.532
NAYARA LÚCIA DE LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL - SERIV	MEMBRO	300.176.596
MONICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO	ASSESSOR VI	SUBSTITUTO/ MEMBRO	300.156.282

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº288 de 20/05/21, Portaria nº 438 de 08/07/21, Portaria nº 599 de 08/09/21, Portaria nº746 de 25/10/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Portaria nº05 de 05/01/2021

Ordenador de Despesa em Substituição - Sei nº 0032030733

Protocolo 0033800009

Portaria nº 549 de 21 de novembro de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 6297/2022/CASACIVIL-GAB Sei nº 0033585395, do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a) **ANDERSON DIAS**, Matrícula nº 300.097.812, cargo de COORDENADOR GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA**, Matrícula nº 300.181.931, cargo ASSESSOR V, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, de **todos os processos relativos a Contratação, Supervisão, Acompanhamento e demais oriundos da SECOM**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual

**locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria e em atenção a solicitação contida no Ofício nº 10353/2022/SUGESP-CGA (id 0033248721), de ordem, aproveito-me deste expediente para indicar os servidores desta Casa Civil que passarão a compor a Portaria de Gestão, Fiscalização de Contrato e/ou Termo de Recebimento Definitivo. Vejamos:

Nome	Cargo	Função	Matricula
JULIO CESAR DE LIMA MENDES	ASSESSOR VI	MEMBRO	300.158.281
YSAMU PAULO NAKAHATI	ASSESSOR	MEMBRO	300.156.532
NAYARA LÚCIA DE LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL - SERIV	MEMBRO	300.176.596
MONICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO	ASSESSOR VI	SUBSTITUTO/ MEMBRO	300.156.282

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº288 de 20/05/21, Portaria nº 438 de 08/07/21, Portaria nº 599 de 08/09/21, Portaria nº746 de 25/10/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Portaria nº05 de 05/01/2021

Ordenador de Despesa em Substituição - Sei nº 0032030733

Protocolo 0033800009

**Portaria nº 549 de 21 de novembro de 2022**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 6297/2022/CASACIVIL-GAB Sei nº 0033585395, do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a) **ANDERSON DIAS**, Matrícula nº 300.097.812, cargo de COORDENADOR GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA**, Matrícula nº 300.181.931, cargo ASSESSOR V, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, de **todos os processos relativos a Contratação, Supervisão, Acompanhamento e demais oriundos da SECOM**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual

deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados, nos respectivos contratos:

- Contrato nº 0707/SUGESP/PGE-2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

**Art. 3º** - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Portaria nº05 de 05/01/2021

Ordenador de Despesa em Substituição - Sei nº 0032030733

Protocolo 0033800576

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6940/2022/SEDAM-GOVCLIMA, a viagem da servidora **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE**, Assessora IX, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM - à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 14ª edição do Encontro Paulista de Biodiversidade - EPBIO com o tema de PSA - Pagamentos por Serviços Ambientais, com ônus somente de diárias para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0033789550

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** O Decreto nº 126976 de 18 de novembro do ano de 2022, publicado no DOE 220 18/11/2022, conforme despacho 0033774441 e solicitação 126976 onde convalidou, a viagem do Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 17 a 19 de novembro 2022, com a finalidade de participar do III Encontro Técnico da Amazônia, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0033780207

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.